



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/_____
Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 33/2025

Nova Bassano, RS, 26 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

nara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº _____
Em 26 / 05 /25
SP
Servidor

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, para apreciação e posterior votação do Projeto de Lei em anexo que **“RECONHECE COMO DE IMPORTÂNCIA REGIONAL A ESTRADA MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente proposição tem por finalidade reconhecer a singularidade da estrada municipal “Linha Anita Garibaldi” que, partindo do perímetro urbano do Município, passando pelo Povoado Zanetti, dá acesso ao vizinho Município de Serafina Corrêa, RS.

Isto porque, sobressai inegável a importância tanto sob o aspecto econômico como social desta importante via de ligação, não só para o Município de Nova Bassano, RS, mas também para os Municípios circunvizinhos localizados em nossa microrregião.

A importância econômica se revela em razão de que é através dela que muitos produtos e serviços são escoados. Importante via que permite a ligação entre diferentes municípios, inclusive da produção primária gerada em nosso Município, como nos demais outros Municípios.

A relevância social resulta de que, é através dela que muitas pessoas são transportadas, permitindo acesso à saúde, educação, como outros serviços públicos. Cidadãos de toda a região que se utilizam da estrada para chegar as Escolas, a rede pública de saúde, aos centros urbanos regionais, acessando os serviços e comércio. Trabalhadores dela também se utilizam diariamente, para acessarem seus postos de trabalho.

A propósito, a relevância da estrada se sobressai, quando, principalmente em momentos de dificuldade e de excepcionalidade, como os experienciados com as fortes chuvas que assolaram a serra gaúcha, causando inundações e alagamentos, com a interrupção de importantes rodovias, como a BR 470 e a RS 324, mesmo após reparos necessários, vem servindo de importante via de acesso para diversos municípios, permitindo, por exemplo, a circulação de bens, serviços, produção e pessoas, mesmo com as interrupções nas rodovias estaduais e federais.

A importância desta estrada, vem reconhecida inclusive pelo recebimento de recursos oriundos de financiamento obtido junto à União, a permitir a realização de obras de infraestrutura e pavimentação, através de programas governamentais de recuperação e melhoria no sistema viário afetado pelo excesso de chuvas que atingiu diversas regiões do nosso Estado, a exemplo da nossa região e do nosso Município.

No tocante à dispensa de participação da comunidade na recuperação de parte do valor aplicado nas obras de pavimentação e infraestrutura, verifica-se que os recursos necessários resultam de programas governamentais **Processo SEI nº 17944.006598/2024-79**, como de linha de crédito destinada a recuperação de vias, através da União, além de não contemplados quando da elaboração do orçamento anual.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/_____
Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

Por fim, a aprovação desta Lei permitirá que o Poder Público Municipal, continue buscando recursos necessários para realização de obras de infraestrutura necessárias na estrada, a permitir a ligação constante da região, através da circulação de bens, serviços, produção e pessoas.

Assim, através do envio do presente projeto objetiva-se adequar à legislação municipal às atuais normas constitucionais.

Submetemos à Vossa apreciação a presente proposição, esperando sua aprovação, **em REGIME DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,


JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI N° 33, DE 26 DE MAIO DE 2025.

RECONHECE COMO DE IMPORTÂNCIA REGIONAL A ESTRADA MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Reconhece como de importância local e regional a estrada municipal Linha Anita Garibaldi que partindo do perímetro urbano em direção ao povoado Zanetti, chega até a divisa entre os Municípios de Nova Bassano e o Município de Serafina Corrêa, RS.

Parágrafo único. A estrada municipal Linha Anita Garibaldi é de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do próprio Município de Nova Bassano como de todos os demais Municípios que estão localizados na micro região, servindo como importante rota de acesso para transporte de mercadorias e pessoas.

Art. 2º. E, razão da importância da estrada municipal, cuja relevância econômica e social aqui se reconhece, fica excepcionado o art. 6º da Lei Municipal nº 3.083/2019, quando da realização de obras de infraestrutura e pavimentação pelo Município, inclusive para implantação de pavimento e melhorias necessárias.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 26 dias do mês de maio de 2025.


JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

nara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº _____
Em 26/05/2025
RP
Servidor